DELIBERAÇÃO CAU/ES N° 56, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Homologa a Deliberação nº 14/2016 da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CPFA-CAU/ES).

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso das competências previstas no art. 8° do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CAU/ES nº 11, de 11 de fevereiro de 2014, reunido ordinariamente na sede do CAU/ES, na Rua Helio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 45ª Sessão Plenária realizada no dia 22 de novembro de 2016, após análise do assunto em referência,

DELIBEROU:

1. Homologar, por unanimidade, a Deliberação nº 14/2016 da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CPFA-CAU/ES), que aprova os procedimentos e o fluxograma referentes ao processo de cobrança administrativa e inscrição em dívida ativa dos débitos dos profissionais arquitetos e urbanistas e empresas inadimplentes junto ao CAU/ES.

2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Vitória, 22 de novembro de 2016.

Tito Augusto Abreu de Carvalho
Presidente do CAU/ES